



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº.19/2013

*Regulamenta a Lei Municipal n.º
18/2013 para definir o endereço do
Fundo Municipal de Saúde.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber a todos que por este ato resolve:

Definir que o endereço do Fundo Municipal de Saúde será na Rua 7 de setembro, 689, Centro de Pinto Bandeira, RS, CEP 95717-000.

Pinto Bandeira, 05 de fevereiro de 2013.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Roberta Adami
Roberta Adami
Secretária de Adm., Planejamento e Finanças

Em: 05/02 2013.